

**AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA
AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
Abril de 2021**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8R2 Q7LQ9 F2AVU F5G8R

CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná.

Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao **mês de Abril de 2021**, das Recuperandas **Air Master Manutenção Ltda. e AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda.**, disponibilizadas por meio do contador responsável Carlos Roberto Cardoso dos Santos—CRC/PR 016725/O-4, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no **Processo nº 0012822-66.2019.8.16.0185** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2021.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195
Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR nº 65.066



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Abril de 2021 - AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA
AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

Processo nº 0012822-66.2019.8.16.0185
Recuperandas: AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA, AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA | Administradora Judicial: M. Marques Sociedade Individual de Advocacia | Representante Legal e Profissional Responsável: Marcio Roberto Marques

PROJUDI - Processo: 0012822-66.2019.8.16.0185 - Ref. mov. 422-3 - Assinado digitalmente por Marcio Roberto Marques
04/06/2021 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA_04/2021



1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	7
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	11
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	16
5. ENDIVIDAMENTO	30
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	38
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	42
8. GLOSSÁRIO	51
9. ANEXOS	53

ÍNDICE



1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades das Recuperandas	Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, tais como, a eficiência energética e retrofit de sistemas e equipamentos. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.
Informações Operacionais	Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, contudo, no mês em comento, as Recuperandas apresentaram aposição do quadro funcional de variação negativa de 6,67%, de modo que, no término do mês em apreço, possuíam o total de 14 funcionários ativos.
Informações Financeiras	No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de 344,87% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento e, também, no Imobilizado na ordem de 10,67% relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da Depreciação mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de 93% no saldo de Valores a Receber e de 75,2% das Deduções da Receita Bruta , seguindo a tendência da receita, relativo aos <i>Impostos Incidentes Sobre as Vendas</i> . Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um CMV com aumento de 77,8% .
Endividamento	No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de R\$3.857,738,80 , sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7º, §1º da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7º, §2º da LFRJ (mov. 75), no montante de R\$ 1.527,321,76 . Ainda pendente homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo. Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.349.400,60 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Plano de Recuperação Judicial	As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e, também, a pedido dos credores, novo Modificativo no seq. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.
Informações Processuais	No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficiais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.



2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

- 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades das Recuperandas

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, tais como, a eficiência energética e *retrofit* de sistemas e equipamentos. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

A origem do Grupo AEB se deu nos anos 2000, com o surgimento da sociedade empresária AEB Manutenção. Logo após, no ano de 2002, surgiram as empresas **Air Master Manutenção Ltda.** e **a AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda.**, ambas com sede na cidade de Curitiba/ PR. O foco de atuação das empresas Recuperandas está voltado para serviços de engenharia, direcionados a projetos de proteção e combate à incêndios, bem como, trabalhos de execução e manutenção de sistemas de refrigeração industrial.

Fruto dos investimentos realizados no Grupo, tornou-se referência do segmento no estado do Paraná, bem como nos demais estados da região Sul e Sudeste, possuindo como seus principais clientes renomadas empresas, como Renault, Nissan, O Boticário, HAVAN, PUCPR, Grupo Barigui, Mondelez, Bosch entre outras.

Seus principais produtos consistem, dentre outros, em fabricação de sistemas de refrigeração, ventilação e exaustão para uso industrial e comercial; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; e ainda a realização de *retrofits* de sistemas de climatização antigos destinados a readequação de normas de segurança e aumento de eficiência.

Assim, tendo em vista o relevante nicho de mercado em que atua, o direcionamento dos serviços para as empresas de médio e grande porte, bem como a busca constante por soluções que proporcionem maior conforto térmico aos seus clientes, aliado à sustentabilidade ambiental e baseado em um consumo de energia elétrica racionalizado, leva as Recuperandas a acreditarem fortemente na recuperação do seu negócio.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As Recuperandas alegam que a crise econômico-financeira teve seu início no ano de 2012, oriundo de contratações com a construtora CESBE S/A – Engenharia e Empreendimentos, prevendo a implementação da fábrica de motores da General Motors do Brasil LTDA. Nesta ocasião, a construtora firmou um contrato com a empresa AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda-EPP, destinado ao fornecimento e instalações de sistemas de ar condicionado central e ventilação mecânica, e, outro com a empresa Air Master Manutenção LTDA-ME, referente à instalação de sistema de climatização.

Em razão da crise que assolava a Europa à época, a implementação da empresa General Motors foi frustrada, resultando no desfazimento dos contratos pela tomadora dos serviços GM, e por consequência, as Recuperandas juntamente com a Construtora CESBE deixaram de faturar mais de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Mesmo ante as dificuldades ocasionadas pelo cancelamento do contrato supradito para implementação da empresa GM, a parceria entre as Recuperandas e a construtora CESBE se manteve, criando novamente uma expectativa de novas contratações, o que levou as Recuperandas a reduzirem seus preços e margens de lucro, em razão da perspectiva gerada de ganho em escala. No entanto, o retorno imaginado não ocorreu, fazendo com que os negócios firmados pelas Recuperandas passassem a gerar prejuízos e dificuldades na gestão do fluxo de caixa, levando à necessidade de alavancagem financeira por meio de contratações de operação de crédito junto a instituições financeiras.

Destarte, a partir do endividamento contraído junto às instituições financeiras, as Recuperandas enfrentam dificuldades em promover uma gestão adequada e eficiente de seus recursos, comprometendo o crescimento do negócio, pelo que entendeu como providência necessária a propositura da presente recuperação judicial.

Atividades das Recuperandas

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, tais como, a eficiência energética e retrofit de sistemas e equipamentos. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Diminuição do custo fixo por meio de maior controle dos automóveis das Recuperandas, objetivando a economia de combustível;
- Pesquisa de preços e novos fornecedores, direcionando a compra de equipamento para faturamento direto aos clientes, evitando novos compromissos;
- Estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, a fim de obter indicações e exclusividade no fornecimento de máquinas e equipamentos, ampliando as perspectivas das Recuperandas, como por exemplo, instalador preferencial da Armstrong do Brasil para a Região Sul, parceria com a Carraro Engenharia, com o Grupo JCI e Ingersoll Rand;
- Alteração dos orçamentos de projetos para incluir os custos financeiros e ferramental perdido e, ainda, aumento do percentual de custo administrativo, de engenharia e de supervisão de obras;
- Planejamento a longo e médio prazo, com o auxílio da Recuperação Judicial para o soerguimento das empresas, evitando custos financeiros desnecessários;
- Prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, tais como, a eficiência energética e retrofit de sistemas e equipamentos;
- Estabelecimento de parceria com o Shopping Mueller, que possibilitou uma demanda de contratos contínua, a longo prazo, trazendo estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e visibilidade, para orçamentos em novas obras dentro do shopping, como, por exemplo, a substituição da rede hidrônica da praça de alimentação, que era de aço carbono e será de PPR.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Considerando a suspensão de atividades de alguns fornecedores e terceiros devido ao COVID-19, as Recuperandas vêm enfrentando dificuldades para cumprir prazos já estabelecidos;
- Tendo em vista uma tentativa de furto no barracão da empresa, sobreveio a necessidade de instalação de nova cerca elétrica, por possuírem armação mais robusta e com alarme;
- Alto preço do aço e do cobre, que dificulta o fechamento de novas obras, visto que dependem de muitos componentes destes materiais. Apesar de haver muitos orçamentos de obras e demanda de trabalho, um número reduzido de obras é executado, afetando, assim, o fluxo de caixa da empresa.
- Vários investimentos estão sendo postergados, pois, com a pandemia do COVID-19, a receita de muitos clientes e possíveis clientes está limitada.



Atividades das Recuperandas

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, tais como, a eficiência energética e *retrofit* de sistemas e equipamentos. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.

Informações adicionais:

- A obra com o Shopping Mueller - cujo valor total é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e representará um lucro de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as Recuperandas -, teve o financiamento aprovado pela Copel, permanecendo, ainda, no aguardo do andamento dos procedimentos para sua liberação;
- Com a alta do dólar, apesar do financiamento da Copel para a obra do shopping Mueller ter sido aprovado, as Recuperandas estão refazendo as cotações dos itens importados – que são muitos – objetivando otimizar o orçamento da obra e diminuir o custo total;
- O lockdown e as medidas restritivas impactaram significativamente o balanço de contas do Shopping Mueller. Possivelmente o retrofit não sairá da fase de estudo com brevidade;
- A obra do hospital José Athanázio, em Campos Novos/SC, não pode ser finalizada, pois o forro ainda não foi instalado – tarefa esta, de responsabilidade da construtora contratada pelo hospital –.
- Fornecimento de máscaras, recipientes de álcool em gel para funcionários e, ainda, a realização de divulgação de informações preventivas contra a transmissão do Covid-19;
- Continuidade com o desenvolvimento de novos inventos, acompanhado de um escritório de patentes, que iniciará consolidação de cada um dos produtos;
- Desenvolvimento do site das empresas, o qual contará com funcionalidades técnicas e fotos dos projetos e obras realizadas, para facilitar o contato de novos clientes, lhes possibilitando funcionalidade exclusiva para acessar dados referentes aos sistemas de climatização;
- O impacto da pandemia é muito grande, havendo menos investimentos a cada dia, de modo que as grandes obras que mantém o equilíbrio de fluxo das empresas, não estão aparecendo. Assim, as Recuperandas estão enviando propostas e fazendo obras e projetos de empreitadas menores, e com uma porcentagem de lucro reduzida, o que tem dado um bom resultado, apesar de aumentar o risco financeiro da operação.
- No mês em comento, as Recuperandas estão realizando um orçamento para a climatização de 3 (três) novos prédios que serão instalados na fábrica da Sumitomo Rubber do Brasil, já tendo sido realizadas execuções para essa fábrica nos anos de 2017 e 2019. A data prevista para o início dessa obra é no início de 2022, e se a proposta se concretizar, impactará muito, e de maneira positiva, no fluxo de caixa e planejamento financeiro do próximo ano.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS



- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, contudo, no mês em comento, as Recuperandas apresentaram aposição do quadro funcional de variação negativa de 6,67%, de modo que, no término do mês em apreço, possuíam o total de 14 funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em Abril de 2021, não foram registradas mudanças na estrutura societária das Recuperandas, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas

AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - EPP:

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Participação
Antônio Eugênio Beja	90.000	90.000,00	60%
Luis Otavio Chueh Beja	60.000	60.000,00	40%
Total	150.000	150.000,00	100%

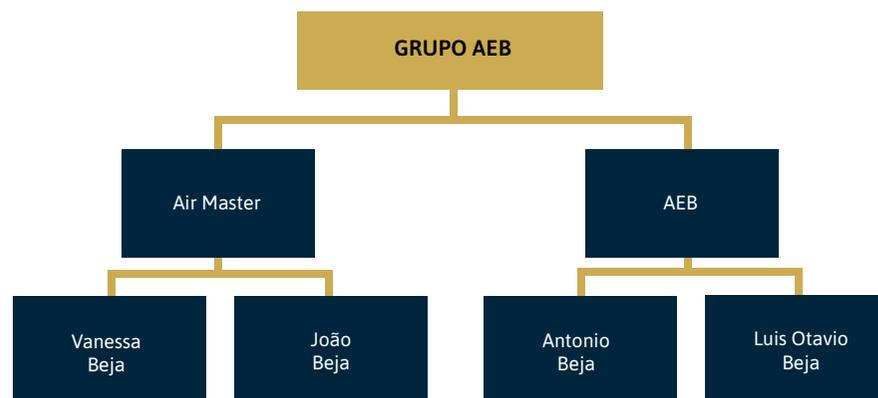
Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA ME

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Participação
Vanessa de Cassia Mendes Chueh Beja	120.000	120.000,00	60%
João Felipe Chueh Beja	80.000	80.000,00	40%
Total	200.000	200.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

O Grupo AEB possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Abril de 2021 - AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA
 AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

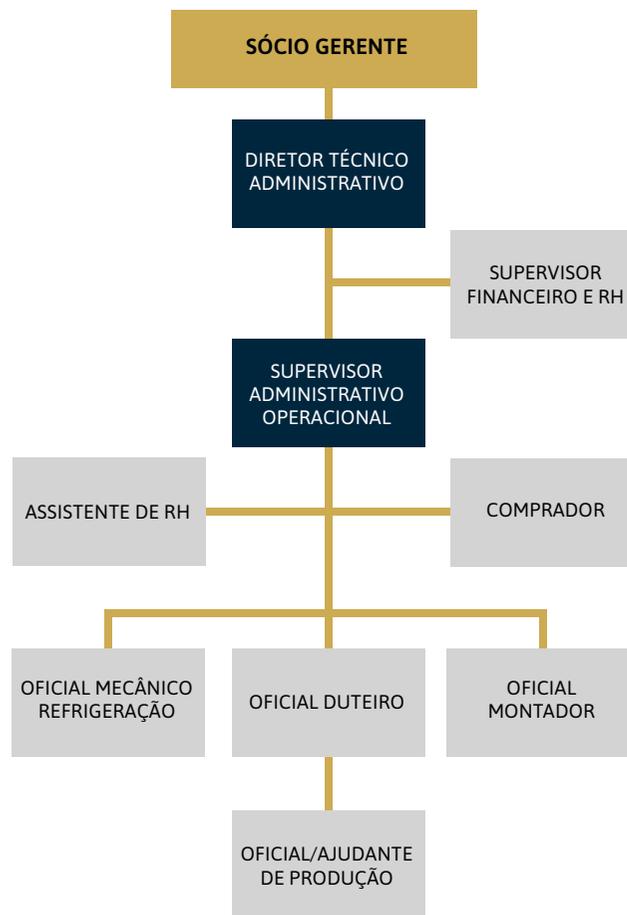


Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, contudo, no mês em comento, as Recuperandas apresentaram aposição do quadro funcional de variação negativa de 6,67%, de modo que, no término do mês em apreço, possuíam o total de 14 funcionários ativos.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, as Recuperandas apresentaram a seguinte estrutura a esta Administradora Judicial:



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, contudo, no mês em comento, as Recuperandas apresentaram aposição do quadro funcional de variação negativa de 6,67%, de modo que, no término do mês em apreço, possuíam o total de 14 funcionários ativos.

3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo AEB possuem as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate a Incêndio Ltda	05.391.570/0001-73	Curitiba/PR
Air Master Manutenção Ltda Me	05.078.426/0001-81	Curitiba/PR

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Multistar Indústria e Comércio Ltda	03.287.370/0001-40
Trane do Brasil Ind. e Com. de Produtos p/ Condicionamento de Ar Ltda	62.208.418/0001-46
Armstrong Brasil Equipamentos Industriais Ltda	00.258.807/0001-29
Trox do Brasil Difusão de Ar Acust Filtragem Vent Ltda	76.881.093/0001-72
Engerey Painéis Elétricos Ltda	78.742.244/0001-37
Eletro Comercial Reymaster Ltda	80.223.324/0001-28
Planofer Comércio de Ferragens Ltda – ME	11.335.422/0001-34
Perfipar S/A Manufaturados de Aço	95.816.963/0037-85
Açotubo Indústria e Comércio Ltda	43.919.968/0001-29
Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0021-62
Berlinerluft do Brasil Indústria e Comércio LTDA	03.593.705/0001-58
Valvicon Válvulas e Conexões LTDA	11.225.775/0001-81
Dienge Comércio de Equipamentos Eletro Mecânicos LTDA	82.664.947/0001-61
Kifer Ferro e Aço LTDA	06.184.756/0001-14
Aeroville Indústria e Comércio LTDA	10.427.605/0001-17

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, contudo, no mês em comento, as Recuperandas apresentaram aposição do quadro funcional de variação negativa de 6,67%, de modo que, no término do mês em apreço, possuíam o total de 14 funcionários ativos.

Os principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Renault do Brasil S.A	00.913.443/0001-73
Associação dos Lojistas do Muller Shopping Center de Curitiba	76.801.398/0001-27
Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	13.816.470/0001-70
Volkswagen do Brasil Ltda	59.104.422/0058
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	76.613.835/0001-89
CNH Industrial Latin America Ltda	60.850.617/0003-90
Hospital de Clínicas Universidade Federal Do Paraná (HC-UFPR)	75.095.679/0002-20
Associação Paranaense de Cultura – APC	76.659.820/0001-51
C.I.I.B – Centro de Integração Industrial Brasileira Ltda	04.534.692/0039-81
ABB Ltda	61.074.829/0001-23

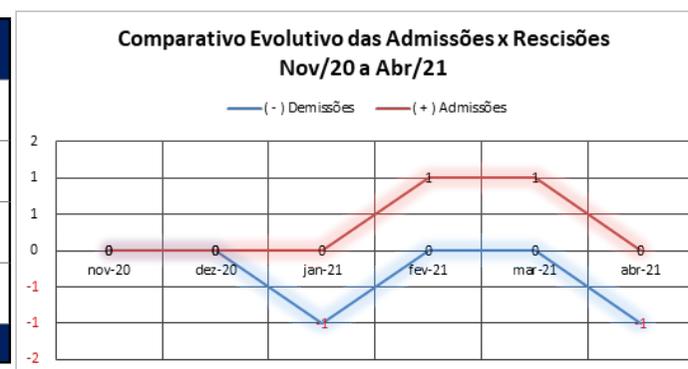
Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de Abril de 2021 constatando-se variação negativa de 6,67% no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:

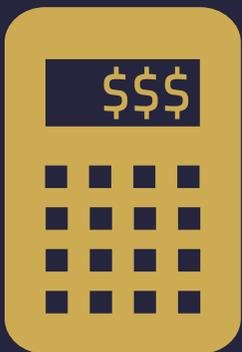
FUNCIONÁRIOS	03/2021	04/2021
Quantidade Inicial	14	15
(+) Admissões	1	-
(-) Demissões	-	1
Total de Funcionários	15	14
Variação		6,67%

Fonte: Grupo AEB – Abril de 2021.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas do mês de Abril de 2021. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	mar-21	abr-21	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	3.707,60	16.493,99	344,87%	a
Valores a receber	186.698,78	13.024,80	-93,02%	b
Estoques	99.180,75	97.410,17	-1,79%	
Impostos a Recuperar	3.057,00	3.057,00	0,00%	
Adiantamentos	1.402.937,09	1.397.604,74	-0,38%	
Despesas do Exercício Seguinte	882,30	3.825,74	333,61%	c
Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00%	
	1.696.463,52	1.531.416,44	-9,73%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	3.016.859,16	3.056.084,16	1,30%	
Imobilizado	6.563,27	7.263,36	10,67%	d
	3.023.422,43	3.063.347,52	1,32%	
TOTAL DO ATIVO	4.719.885,95	4.594.763,96	-2,7%	

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	mar-21	abr-21	Varição	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	-49.366,55	-47.019,05	-4,76%	
Adiantamentos de Clientes	-299.728,13	-299.728,13	0,00%	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00%	
Obrigações Sociais e Tributárias	-273.664,79	-256.738,72	-6,18%	
Parcelamentos	-1.099.286,81	-1.092.661,88	-0,60%	
	-1.722.046,28	-1.696.147,78	-1,50%	
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	-2.085.391,16	-2.085.391,16	0,00%	
	-2.085.391,16	-2.085.391,16	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	-350.000,00	-350.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-562.448,51	-463.225,02	-17,64%	
	-912.448,51	-813.225,02	-10,87%	
TOTAL DO PASSIVO	-4.719.885,95	-4.594.763,96	-2,7%	

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete dos saldos mensais de 2021, fornecido pelas Recuperandas para o mês de abril de 2021. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	mar/21	abr/21	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	253.673,98	59.619,95	-76,5%	e
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-19.642,09	-4.874,14	-75,2%	f
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,0%	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-19.642,09	-4.874,14	-75,2%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	234.031,89	54.745,81	-76,6%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-23.523,22	-41.830,44	77,8%	g
(=) LUCRO BRUTO	210.508,67	12.915,37	-93,9%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-96.534,44	-105.730,15	9,5%	
ADMINISTRATIVAS	-92.854,17	-100.838,72	8,6%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-3.754,07	-4.891,43	30,3%	
RECEITAS FINANCEIRAS	73,80	0,00	-100,0%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	113.974,23	-92.814,78	-181,4%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,0%	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	113.974,23	-92.814,78	-181,4%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,0%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,0%	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	113.974,23	-92.814,78	-181,4%	



Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos *Impostos Incidentes Sobre as Vendas*. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

Notas:

- a) No mês de abril/2021 as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** que findou o mês com um saldo de **R\$ 15,7 mil contra R\$ 2 mil** no mês de março/2021, representando um aumento de mais de **582%**.
- b) Houve redução de aproximadamente **93%** no saldo de **Valores a Receber** relativo ao saldo de *Duplicatas do mês de março/2021*, mantendo-se somente em aberto o cliente *Sumitomo Rubber do Brasil Ltda* no valor de **R\$ 13,02 mil**.
- c) As Recuperandas apresentaram aumento no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens.
- d) Analisando a **Receita Operacional Bruta**, verificamos redução de aproximadamente **76%** em relação ao mês anterior, reconhecendo uma receita mensal na ordem de **R\$ 59,6 mil contra R\$ 253,6 mil** no mês de março/2021, demonstrando uma queda brusca no faturamento das Recuperandas se comparado com os meses anteriores.
- e) Da mesma forma verifica-se que as **Deduções da Receita Bruta** reduziram **75,2%**, seguindo a tendência da receita, relativo aos *Impostos Incidentes Sobre as Vendas* que registrou no mês de março/2021 o valor de **R\$ 4,8 mil**.
- f) Por outro lado, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** na ordem de **R\$ 41,8 mil contra R\$ 23,52 mil** do mês anterior, ou seja, um aumento de **77,8%**. Com já mencionado nos esses anteriores, recomendamos que as Recuperandas aprimorem a apuração desta rubrica a fim de garantir a apuração adequada dos seus resultados mensais, bem como tomando ações corretivas quando assim for necessário, eliminando qualquer erro que possa afetar a apuração do resultado mensal.



Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, em especial a **nota c**, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado das Recuperandas em 30/04/2021, demonstrada de forma analítica:

ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO AEB EM 30/04/2021

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	BENS E DIREITOS EM USO	Bens Móveis	155.981,00	0,00	0,00	155.981,00
		Máquina de Solda MIG STAR 2503 220v	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
		Impressora Multifuncional	899,00	0,00	0,00	899,00
		Servidor para Departamento de Engenharia	2.667,29	0,00	0,00	2.667,29
		Balança Suriya	0,00	767,00	0,00	767,00
		Veículos	128.936,00	0,00	0,00	128.936,00
Total Bens e Direitos em Uso			292.383,29	767,00	0,00	293.150,29
GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	DEPRECIACIONES	(-) Depreciação sobre Bens Móveis	-155.981,00	0,00	0,00	-155.981,00
		(-) Depreciação sobre Máquina de Solda	-663,63	0,00	-32,50	-696,13
		(-) Depreciação sobre Impressora	-158,99	0,00	-7,49	-166,48
		(-) Depreciação sobre Servidor	-80,40	0,00	-22,23	-102,63
		(-) Depreciação sobre Balança Suriya	0,00	0,00	-4,69	-4,69
		(-) Depreciação sobre Veículos	-128.936,00	0,00	0,00	-128.936,00
Total Depreciações			-285.820,02	0,00	-66,91	-285.886,93
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO			6.563,27	767,00	-66,91	7.263,36

Fonte: Posição elaborada pelo Grupo AEB em 30/04/2021 – Balancete Contábil

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

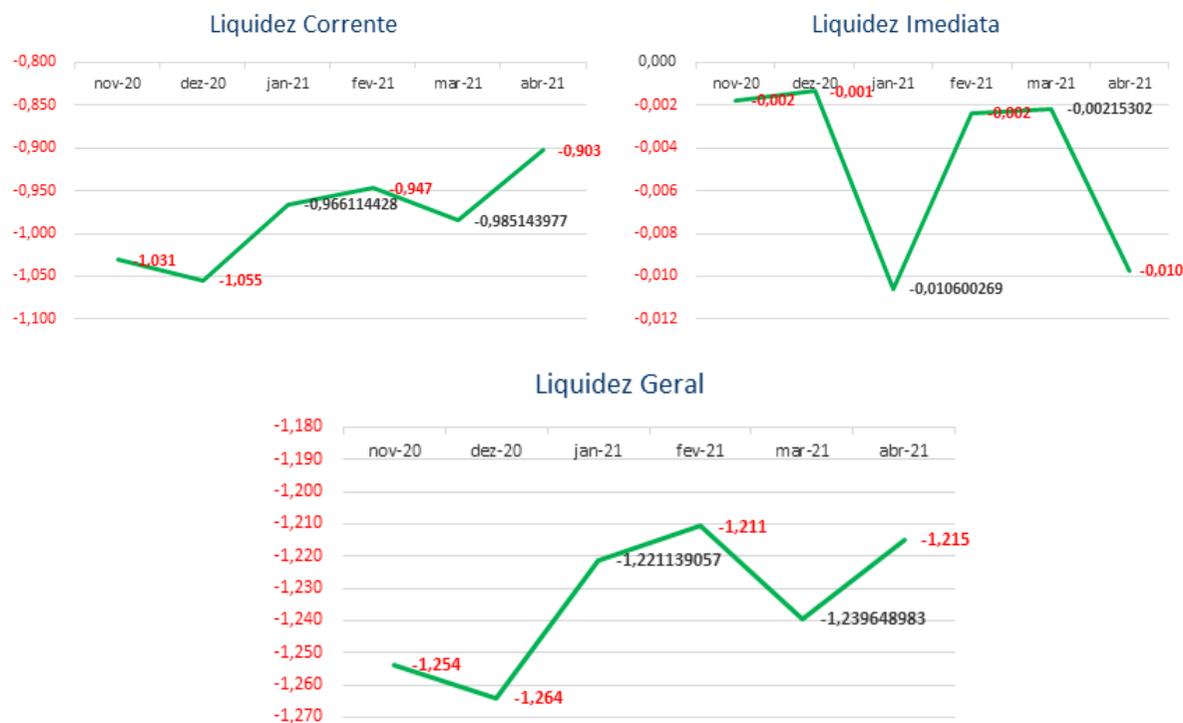
4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mar-21	Índice	abr-21	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.696.463,52	-0,985	1.531.416,44	-0,903
	Passivo Circulante	-1.722.046,28		-1.696.147,78	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	3.707,60	-0,002	16.493,99	-0,010
	Passivo Circulante	-1.722.046,28		-1.696.147,78	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	4.719.885,95	-1,240	4.594.763,96	-1,215
	Passivo Circulante + Não Circulante	-3.807.437,44		-3.781.538,94	

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

As Recuperandas apresentaram redução nos índices de **Liquidez Corrente (8,4%)** e **Liquidez Geral (2%)** com aumento no índice de **Liquidez Imediata (351,7%)**.

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

Índice de gestão de ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mar-21	Índice	abr-21	Índice
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	253.673,98	38,651	59.619,95	8,208
	Ativo Imobilizado	6.563,27		7.263,36	
Índice de giro total de ativos	Receitas	253.673,98	0,054	59.619,95	0,013
	Ativo	4.719.885,95		4.594.763,96	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

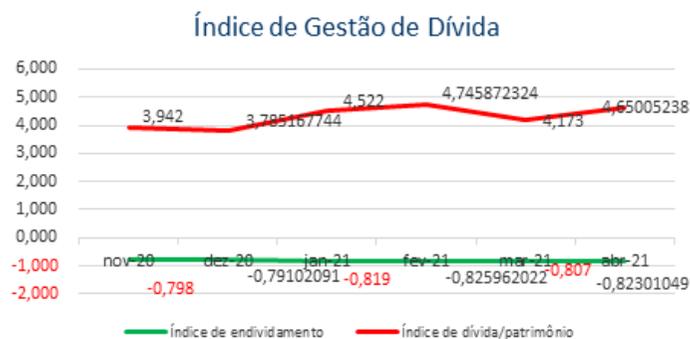
O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentaram variação negativa no mês de março/2021, conforme apresentado a seguir: **Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (78,8%)** e **Giro Total de Ativos (75,9%)**, acompanhando a tendência da variação da **Receita Bruta** que reduziu **76,5%**.

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

Índice de gestão de dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mar-21	Índice	abr-21	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	-3.807.437,44	-0,807	-3.781.538,94	-0,823
	Ativo	4.719.885,95		4.594.763,96	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	-3.807.437,44	4,173	-3.781.538,94	4,650
	Patrimônio Líquido	-912.448,51		-813.225,02	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se uma piora nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de março e abril//2021, verifica-se aumento de **2%** se comparado ao mês anterior.

Da mesma forma o Índice de **Dívida/Patrimônio** apresentou aumento de **11,4%**, demonstrando um aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido que se encontra negativo.



Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

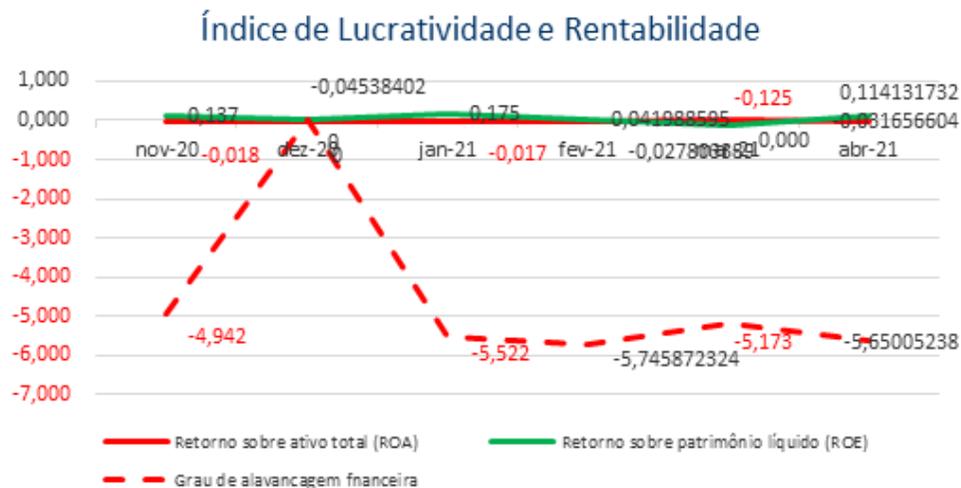
Índice de lucratividade e rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mar-21	Índice	abr-21	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	113.974,23	0,449	-92.814,78	-1,557
	Receita de Vendas	253.673,98		59.619,95	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	113.974,23	0,449	-92.814,78	-1,557
	Receita de Vendas	253.673,98		59.619,95	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	210.508,67	0,899	12.915,37	0,236
	Receita Operacional Líquida	234.031,89		54.745,81	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	113.974,23	0,024	-92.814,78	-0,020
	Ativo	4.719.885,95		4.594.763,96	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	113.974,23	0,024	-92.814,78	-0,020
	Ativo	4.719.885,95		4.594.763,96	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	113.974,23	-0,125	-92.814,78	0,114
	Patrimônio Líquido	-912.448,51		-813.225,02	
Grau de alavancagem financeira	ROE	-0,125	-5,173	0,114	-5,650
	ROA	0,024		-0,020	

Processo nº 003/2021 de 2019 e 14.038
Recuperandas: AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA, AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA | Administradora Judicial: M. Marques Sociedade Individual de Advocacia | Representante Legal e Profissional Responsável: Marcio Roberto Marques

PROJUDI - Processo: 0012822-66/2019/8 - Ref. mov. 422-3 - Assinado digitalmente por Marcio Roberto Marques
04/06/2021 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA_04/2021

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em abril/2021 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

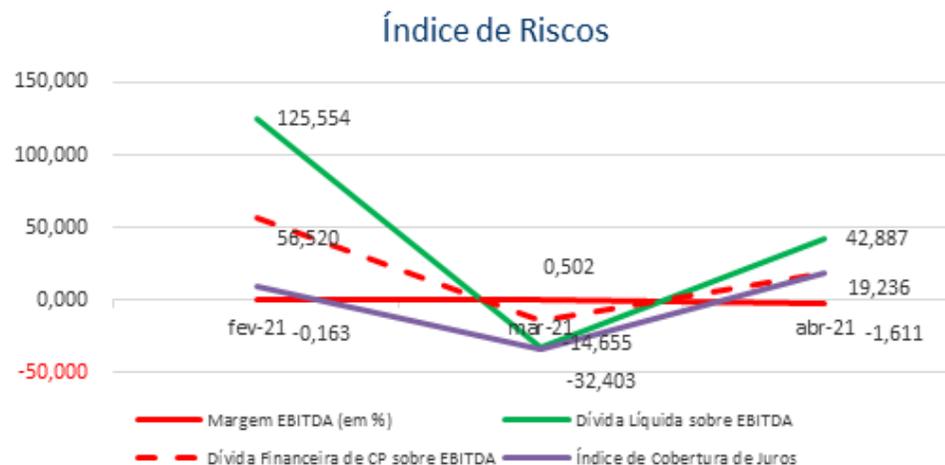
Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	mar-21	Índice	abr-21	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	117.501,83	0,502	-88.174,61	-1,611
	Receita Líquida	234.031,89		54.745,81	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	-3.807.437,44	-32,403	-3.781.538,94	42,887
	EBITDA	117.501,83		-88.174,61	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	-1.722.046,28	-14,655	-1.696.147,78	19,236
	EBITDA	117.501,83		-88.174,61	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	117.439,61	-33,889	-88.241,52	19,295
	Pagamento de Juros	-3.465,38		-4.573,26	

Informações Financeiras

No mês em tela, as Recuperandas apresentaram aumento de **344,87%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** e, também, no **Imobilizado** na ordem de **10,67%** relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Em contrapartida, houve redução de **93%** no saldo de **Valores a Receber** e de **75,2%** das **Deduções da Receita Bruta**, seguindo a tendência da receita, relativo aos **Impostos Incidentes Sobre as Vendas**. Ainda, verifica-se que as Recuperandas registraram um **CMV** com aumento de **77,8%**.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de abril/2021 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos meses, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de **R\$3.857,738,80**, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7º, §1º da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7º, §2º da LFRJ (mov. 75), no montante de **R\$ 1.527,321,76**. Ainda pendente homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas ao mov. 1.17, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$3.857.738,80 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Ademais, no mov. 75 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$1.527.321,76 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

Classe	Moeda	Edital das Recuperandas		Edital da Administradora Judicial		Variação	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	-	-	-	-	-	-
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-	-	-	-	-
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	13	3.857.738,80	5	1.120.547,06	(8)	(2.737.191,74)
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	-	-	2	406.774,70	2	406.774,70
Total		13	3.857.738,80	7	1.527.321,76	(6)	(2.330.417,04)

Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial

Endividamento

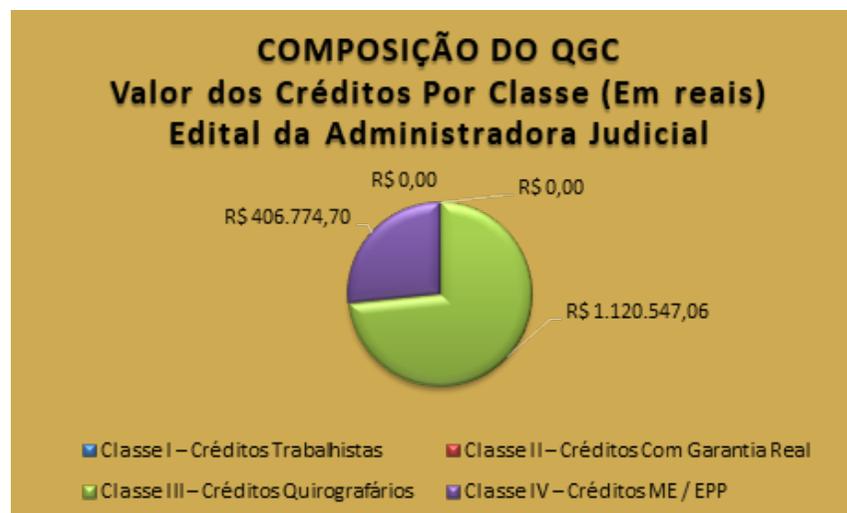
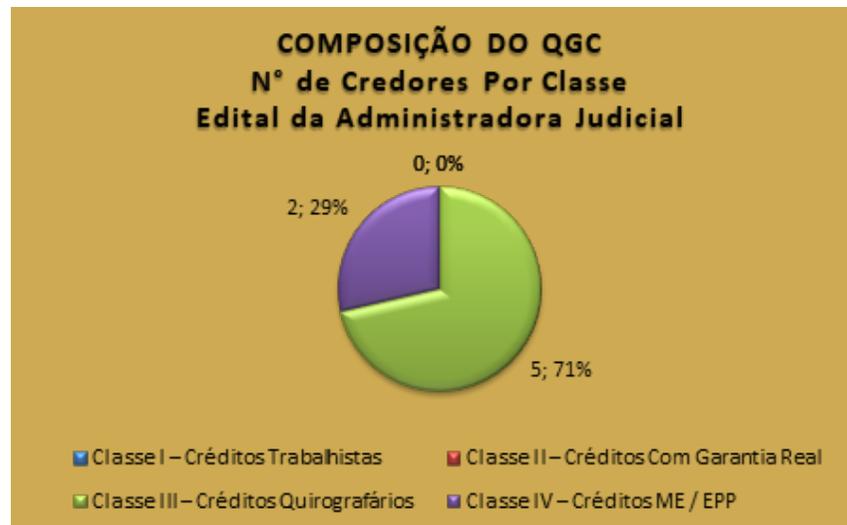
No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de **R\$3.857,738,80**, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7º, §1º da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7º, §2º da LFRJ (mov. 75), no montante de **R\$ 1.527,321,76**. Ainda pendente homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.



Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.

Endividamento

No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de **R\$3.857,738,80**, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7º, §1º da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7º, §2º da LFRJ (mov. 75), no montante de **R\$ 1.527,321,76**. Ainda pendente homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.



Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.



Endividamento

Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.349.400,60 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.2.1 Débitos Tributários

Apresenta-se a seguir a posição dos Débitos Tributários do Grupo AEB existentes em 30/04/2021:

EMPRESA	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
AEB	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.273,73	
		FGTS A RECOLHER	5.114,09	
		INSS A RECOLHER	2.383,13	
		IRRF S/FOLHA	29.901,53	
		SALÁRIOS A PAGAR	15.770,86	
		RESCISÃO A PAGAR	17.999,16	
	Total Obrigações Trabalhistas			73.442,50
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	GRUPO	ICMS DIFERENCIAL ALÍQUOTA	269,33
			Retenções - Lei 10.833	-
			ISS RETIDO A RECOLHER	35,14
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIOS E FISCAIS A RECOLHER	626,82
			SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.188,09
	Total Obrigações Tributárias			15.119,38
	PARCELAMENTOS	GRUPO	FGTS Parcelamento	18.994,67
			ISS Parcelamento	3.535,59
			INSS Parcelamento	98.930,09
			INSS 3.768..251 Parcelamento	18.458,78
			SIMPLES NACIONAL Parcelamento	318.824,22
			SIMPLES - DEZ/19 a FEV/20	38.483,57
			SIMPLES NACIONAL	
	Total Parcelamentos			497.226,92
Total Débitos Tributários AeB em 30/04/2021			585.788,80	

Endividamento

Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.349.400,60 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

5.2.2 Contratos Garantidos por Alienação Fiduciária

Apresenta-se a seguir a posição dos Contratos de Alienação Fiduciária existentes em 30/06/2020:

Devedor	Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor garantido pela alienação fiduciária (R\$)
AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio LTDA - EPP	Caixa Econômica Federal	00.360.305/1001-68	Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida com alienação fiduciária	14.1001.690.0000152-00	Alienação Fiduciária do imóvel, matrícula nº 12.445, Rua Prefeito Benedito Correa, nº 491, RGI Wanceslau Braz	157.855,62
AIR Master Manutenção LTDA - ME	Caixa Econômica Federal	00.360.305/1001-68	Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida com alienação fiduciária	W14.1001.690.000143-00	A. Alienação Fiduciária de bem imóvel, matrícula nº 85.766, registrado no 9º Registro de Imóveis de Curitiba/PR.	967.500,00
AIR Master Manutenção LTDA - ME	Caixa Econômica Federal	00.360.305/1001-68	Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida com alienação fiduciária	14.1001.690.0000142-20	Alienação fiduciária de bens móveis: MMC Lancer 2012/2013; Fiat Uno Mille 2011/2012; Fiat Uno Mille 2013/2013 (2); Fiat Uno Mille 2009/2010; MMC Pajero TR4 2008/2008.	144.804,00
TOTAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GRUPO AEB EM 30/06/2020						1.270.159,62

Fonte: Posição elaborada pelo Grupo AEB em 30/06/2020

Endividamento

Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.349.400,60 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

5.2.4 Arrendamentos mercantis

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

5.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

5.2.6 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

5.2.7 Obrigações ilíquidas

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

5.2.8 Créditos pós ajuizamento da RJ (fiscal, trabalhista e outros)

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e, também, a pedido dos credores, novo Modificativo no seq. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

As Recuperandas apresentaram no item 3.1 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas. Segue uma síntese dos referidos meios:

- a) Item 3.1.1 - Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas (art. 50, I da Lei de Recuperação de Empresas);
- b) Item 3.1.2 - Operações de reestruturação societária (art. 50, II da Lei de Recuperação de Empresas), mediante o surgimento de terceiros interessados, obedecidas as disposições da Lei de Recuperação de Empresas;
- c) Item 3.1.3 - Equalização de encargos financeiros (art. 50, XII da Lei de Recuperação de Empresas).

Além das medidas elencadas acima, as Recuperandas pretendem promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.

Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e, também, a pedido dos credores, novo Modificativo no seq. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 74 dos autos, bem como, pelas alterações realizadas por meio do Modificativo do PRJ proposto pelas Recuperandas ao mov. 235, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

Classe	Opção	Parcela Inicial	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	Única.	-	90 dias após a decisão que conceder a RJ.	110 parcelas mensais, iguais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito.	10% sobre o valor do crédito arrolado pelo Administrador Judicial, na relação que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005.
Classe IV Créditos ME / EPP	Única.	Parcela Única no valor de R\$ 7.500,00 ou limitado ao valor do crédito, a ser paga em até 01 ano após a decisão que conceder a RJ.	24 meses após a decisão que conceder a RJ.	24 parcelas iguais, mensais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito.	Sem deságio.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial do Grupo AEB (mov. 74) e Modificativo (mov. 235)

Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e, também, a pedido dos credores, novo Modificativo no seq. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

Não obstante, o Modificativo do PRJ juntado pelas Recuperandas no mov. 235, o Plano de Recuperação que foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada, em 05/10/2020, sendo apresentado no mov. 298, na forma de pagamento infra delineada:

Classe	Opção	Parcela Inicial	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	Única.	-	90 dias após a decisão que conceder a RJ.	110 parcelas mensais, iguais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, além do que sobre elas incidirão, também, a taxa de juros equivalente à SELIC, ambas contados da decisão que conceder a Recuperação Judicial até o efetivo pagamento do crédito.	10% sobre o valor do crédito arrolado pelo Administrador Judicial, na relação que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005.
Classe IV Créditos ME / EPP	Única.	Parcela Única no valor de R\$ 7.500,00 ou limitado ao valor do crédito, a ser paga em até 01 ano após a decisão que conceder a RJ.	24 meses após a decisão que conceder a RJ.	24 parcelas iguais, mensais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito.	Sem deságio.

Fonte: Modificativo do Plano de Recuperação Judicial do Grupo AEB (mov. 298).

6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Em que pese o Plano de Recuperação Judicial e Modificativos apresentado nos autos tenha sido aprovado em Assembleia Geral de Credores, ainda pende a homologação pelo Juízo, razão pela qual não se iniciou o pagamento dos credores.

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS
- 7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficiais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

7.1 INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: (X) empresa de pequeno porte EPP; (X) microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; () grupos de empresas; (X) empresário individual	As devedoras são empresa de pequeno porte EPP e microempresa	Movs. 1.19 a 1.22
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não (Em caso positivo, 02 (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi (X) unitário () individualizado	Sim, houve litisconsórcio ativo, sendo 2 empresas constantes no polo ativo, AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio LTDA – EPP e AIR Master Manutenção LTDA – ME, o PRJ foi apresentado em conjunto	Movs. 1.1 e 74
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário () sim (X) não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (X) não	Foi juntada relação de credores apenas dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial	Mov. 1.17
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não	Não houve realização de constatação prévia	-
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? 47 dias desde a distribuição da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	A petição inicial foi distribuída em 16/08/2019 e o processamento foi deferido no dia 02/10/2019, ou seja, 47 dias depois. Houve emenda a inicial.	Movs. 1.1, 23 e 27.1
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 112 dias (indicar número)	A relação de credores prevista no art. 7, §2º da LFRJ foi juntada pela AJ em 06/12/2019, 112 dias após a distribuição da inicial.	Mov. 75

Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 65 dias (indicar número)	A relação de credores prevista no art. 7, §2º da LFRJ foi juntada pela AJ em 06/12/2019, 65 dias após a decisão de deferimento do processamento da RJ.	Mov. 75
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 287 dias (indicar número)	A primeira AGC para deliberar acerca do Plano de Recuperação Judicial foi realizada em 29/05/2020, 287 dias após a distribuição da inicial.	Mov. 218
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 416 dias (indicar número)	A AGC que aprovou o Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 05/10/2020, sendo 416 após a apresentação da inicial pelas Recuperandas	Mov. 297
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: 416 dias (indicar número)	A AGC que aprovou o Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 05/10/2020, sendo 416 após a apresentação da inicial pelas Recuperandas	Mov. 297
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convocação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 369 dias (indicar número)	O stay period teve seu encerramento com a aprovação do PRJ pelos credores na AGC realizada em 05/10/2020, nos termos da decisão de mov. 255.	Mov. 297 e 255

Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim (X) não	A aprovação do Plano de Recuperação Judicial se deu em AGC pelos credores.	Mov. 297
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim (X) não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não	Não houve pedido de plano especial, isto é, as Recuperandas optaram pelo rito comum	Mov. 1.1
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não (Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Não houve alienação de bens pelas Recuperandas.	-

Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Até o presente momento não ocorreu qualquer pedido ou concessão de financiamento as Recuperas	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Houve a fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial em 06 (seis) parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais); 15 (quinze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a última e única parcela no montante do saldo remanescente até o limite legal.	Mov. 79.1

Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial: R\$76.366,09	R\$76.366,09 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos) sendo o limite de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, nos termos do art. 24, §1º da lei 11.101/2005.	Mov. 27.1
---------------	--	--	-----------



Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise.

Data	Evento	Mov.
05/04/2021	União apresenta a atual situação processual das Execuções Fiscais, alegando que, por não estarem com sua exigibilidade suspensa, devem ser incluídas na negociação, sendo objeto do parcelamento. Caso haja reconhecimento da prescrição, serão canceladas e excluídas da transação. Requer seja promovida a regularização integral dos débitos.	413
23/04/2021	Recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.	414

7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam neste Juízo, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Autos de Habilitação Retardatária de Crédito nº 0004696-90.2020.8.16.0185	Júlio Cesar dos Santos X Air Master Manutenção LTDA-ME	Trata-se de pedido de Habilitação Retardatária de Crédito, em que o credor postula a inclusão de seu Crédito para o importe de R\$ 259.759,80, na Classe I – Créditos Trabalhistas, consubstanciada pelas Certidões de Habilitação de Crédito expedida nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 0000147-29.2017.5.09.0010. Ao mov. 18 as Recuperandas apresentaram manifestação e conseqüentemente ao mov. 22 a Administradora Judicial apresentou parecer, com a devida minuta do edital, o qual fora publicado em 30/09/2020, conforme certidão de mov. 23.1. No mov. 33, o Habilitante informa que já realizou pedido junto à Vara Trabalhista para apresentar os cálculos, conforme requerido, contudo, ainda não houve apresentação pelo contador judicial, razão pela qual requer a dilação de prazo. Ao mov. 36, em data de 11/03/2021, esse apresentou cálculo readequado. O Ministério Público exarou parecer no sentido de que seja oportunizada a manifestação prévia das Recuperandas e do Administrador Judicial. Processo ainda pende de julgamento.

Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

Autos de Impugnação ao Quadro Geral de Credores nº 0000001-93.2020.8.16.0185	Caixa Econômica Federal X AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio LTDA EPP e Air Master Manutenção LTDA ME	A presente Impugnação fora ajuizada no dia 03/01/2020, requerendo a exclusão de crédito habilitado referente à contrato com garantia em alienação fiduciária, pugnando ainda seja o referido pedido deferido em sede de tutela de evidência ou, em pedido subsidiário, em tutela antecipada. Em decisão de mov. 12.1, a MM Magistrada indeferiu o pedido liminar, determinando a intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para se manifestarem, como também, ordenou a abertura de vista ao Ministério Público. Ato contínuo as Recuperandas apresentaram resposta a impugnação nos movs. 21 e 22. Outrossim, a Administradora Judicial peticionou nos autos (mov. 142.1) não se opondo com a exclusão do crédito discutido. Da mesma forma, o Ministério Público juntou seu parecer ao mov. 29.1, manifestando-se pela exclusão do crédito em comento. Ante o exposto, a Excelentíssima Magistrada julgou a ação procedente (mov. 32.1), passando a constar a importância de R\$ 1.047.128,58 do crédito de titularidade do Impugnante. Transitado em julgado em 05/10/2020.
--	---	---

Informações Processuais

No mês em comento, a Umião pleiteou pela inclusão de todos os valores devidos pelas Recuperandas, no parcelamento realizado, independente das Execuções Ficais em curso e a discussão quanto a prescrição, uma vez que não constam com sua exigibilidade suspensa. Ainda, foi recebido ofício, via mensageiro, do 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR, solicitando informações quanto a atual situação processual dos autos.

7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

16/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
02/10/2019	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
07/10/2019	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
07/10/2019	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
22/10/2019	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
06/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
06/12/2019	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
17/12/2019	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
29/01/2020	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
18/02/2020	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
07/05/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
30/06/2020	Apresentação de Modificativo do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
05/10/2020	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
05/10/2020	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores em AGC (art. 35, I, “a” LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

Eventos ocorridos
 Eventos Futuros

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Abril de 2021 - AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA



8. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
Grupo AEB - AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP / Air Master Manutenção LTDA-ME
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperandas – Grupo AEB
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial



9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – Abril de 2021 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





MARQUES
administração judicial

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

   /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8R2 Q7LQ9 F2AVU F5G8R